

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais dos Partícipes:

Órgão 1:	Município de Florianópolis
Endereço:	Rua Conselheiro Mafra, n. 656
CNPJ/MF:	82.892.282/0001-43
Cidade:	Florianópolis
CEP:	88010-102
e-mail:	assessoria.mulher@pmf.sc.gov.br
Nome do Dirigente (Responsável):	Andréa Aline Vergani
CPF:	***.***

Órgão 2:	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
Endereço:	Rua Esteves Júnior, 395, Centro - Florianópolis/SC
CNPJ/MF:	02.482.005/0001-23
Cidade:	Florianópolis
CEP:	88.015-905
e-mail:	presidencia@trt12.jus.br
Nome do Dirigente (Responsável):	Amarildo Carlos de Lima
CPF:	***.***

1. Introdução

O Termo de Cooperação a que se refere o presente Plano de trabalho, tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre o **TRT12** e a **Prefeitura Municipal de Florianópolis**, visando a preencher vagas nos postos de trabalho destinadas a cotas previstas nos contratos de serviços continuados e terceirizados firmados pelo **TRT12**, por mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social conforme estabelecido na Resolução CNJ N. 497/2023, a saber: – mulheres vítimas de violência física, moral, patrimonial, psicológica ou sexual, em razão do gênero, no contexto doméstico e familiar; mulheres trans e travestis; mulheres migrantes e refugiadas; mulheres em situação de rua; mulheres egressas do sistema prisional; mulheres indígenas, campesinas e quilombolas.

2. Objetivo

O objetivo do Termo de Cooperação a que se refere o presente Plano de trabalho é oportunizar às mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social, conforme estabelecido na Resolução CNJ N. 497/2023, o encaminhamento ao mercado de trabalho, através da

[Handwritten signature and initials]

implementação e preenchimento de vagas oriundas das cotas nos contratos de prestação de serviços terceirizados do TRT 12ª Região.

3. Atividades a serem desenvolvidas

Identificar as vagas nos postos de trabalho previstos nos contratos de serviços continuados e terceirizados firmados pelo **TRT12**, para Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, de acordo com os quantitativos previstos no Termo de Cooperação;

Comunicar ao outro partícipe a relação de vagas nos postos de trabalho previstos nos contratos de serviços continuados e terceirizados firmados pelo **TRT12**, para Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, de acordo com os quantitativos previstos no Termo de Cooperação; e

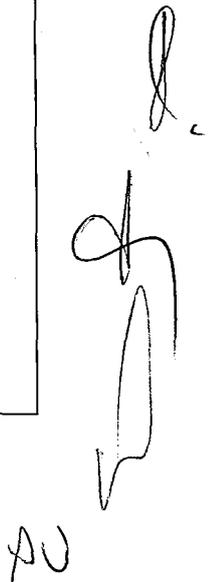
Destinar as vagas nos postos de trabalho previstos nos contratos de serviços continuados e terceirizados firmados pelo **TRT12**, para Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, de acordo com os quantitativos previstos no Termo de Cooperação.

4. Recursos necessários

O presente termo não envolve o repasse de recursos financeiros das Partes, sendo necessário tão somente equipamentos que possibilitem a comunicação entre os partícipes, tais como telefones e computadores. Os partícipes dispõem de tais equipamentos, não havendo necessidade de adquirir quaisquer materiais para o cumprimento do presente termo de cooperação.

5. Cronograma

Atividade/Etapa	Início	Prazo de execução	Partícipe Responsável
Assinatura do Termo de Cooperação	26.03.2024	26.03.24	Trt12 e Município de Florianópolis
Comunicar ao Município a relação de vagas nos postos de trabalho previstos nos contratos de serviços continuados e terceirizados firmados pelo TRT12 , para Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, bem como acerca dos requisitos profissionais e número de vagas a serem preenchidas	Em até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato e sempre que houver disponibilização de vagas.	Em até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato e sempre que houver disponibilização de vagas.	Trt12



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature and the initials 'AU' at the bottom right.

<p>Após o recebimento das informações por parte do TRT, encaminhar à empresa o currículo das mulheres em situação de vulnerabilidade, especificando o cargo, de acordo com os requisitos profissionais necessários para o exercício da atividade profissional.</p>	<p>Em resposta ao envio de informações sobre os requisitos profissionais e cargos a serem preenchidos. Em até 5 (cinco) dias após o recebimento das informações acerca das vagas.</p>	<p>Em resposta ao envio de informações sobre os requisitos profissionais e cargos a serem preenchidos. Em até 5 (cinco) dias após o recebimento das informações acerca das vagas.</p>	<p>Município de Florianópolis</p>
<p>Solicitar à empresa que emita declaração, contendo o resultado do processo seletivo, a quantidade de contratos efetivados, os nomes de mulheres contratadas, e os nomes com motivos de não contratação, quando for caso, visando subsidiar o Município na realização de análises e otimização nos próximos encaminhamentos.</p>	<p>Ao final do processo seletivo</p>	<p>5 dias corridos, a contar da data de conclusão do processo seletivo.</p>	<p>Trt12</p>
<p>Emitir e encaminhar ao Trt 12 declaração de que a empresa contratada pelo Trt12 realizou processo seletivo para o qual foram convidadas todas as mulheres constantes na relação, informando também a quantidade de mulheres contratadas.</p>	<p>Após recebimento da Declaração emitida pela empresa e enviada ao Município pelo TRT12.</p>	<p>10 dias após o recebimento da Declaração da empresa/TRT12.</p>	<p>Município</p>

DU



Elaboração de relatórios semestral discriminando a quantidade de mulheres empregadas em decorrência do presente termo de cooperação.	05/06/2024 e, a partir desta data, de forma semestral	05/06/2024 e, a partir desta data, de forma semestral	Trt12 e Município de Florianópolis
Reuniões virtuais ou presenciais a cada quadrimestre e sempre que necessário.	05/06/2024 e, a partir desta data, de forma quadrimestral	05/06/2024 e, a partir desta data, de forma quadrimestral	Trt12 e Município de Florianópolis

6. DO ACOMPANHAMENTO

6.1. O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados, em conjunto, pela **Coordenadoria de Serviços Gerais do TRT 12ª região**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e pela **ASSESSORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA PMF**.

6.2. A comunicação dar-se-á por meio dos interlocutores abaixo indicados:

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS DO TRT DA 12ª REGIÃO

1 – Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

E-mail: maria.travi@trt12.jus.br/csg@trt12.jus.br Telefone (48) 3216-4051/999721581

ASSESSORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA PMF

1- Andréa Aline Vergani

E-mail: assessoria.mulher@pmf.sc.gov.br Telefone: (48) 99917-5872

Qualquer alteração de representante designado para gerenciar o presente Acordo de Cooperação deve ser formalmente comunicada, via e-mail ou ofício, ao outro partícipe, não sendo necessário o aditamento deste Acordo.

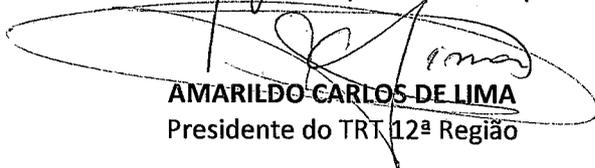
ps

7. Monitoramento e avaliação

- As reuniões trimestrais, bem como os relatórios bimestrais serão utilizados como mecanismos para monitorar o andamento das atividades e avaliar os resultados alcançados.



TOPÁZIO SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Florianópolis



AMARILDO CARLOS DE LIMA
Presidente do TRT 12ª Região



LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social



ANDRÉA ALINE VERGANI
Ass. de Políticas Públicas para as Mulheres